



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2615, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 279.764,10 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 279.764,10 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

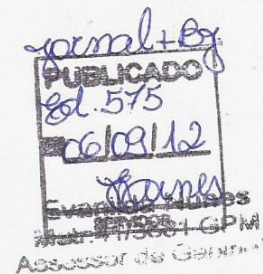
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



ANEXO

Decreto Número: 2615, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0200.0412200072.020	043	3390.36.00	00		464,10	
0400.0412200102.027	068	3390.34.03	00		10.000,00	
0603.1545300481.030	267	4490.51.00	04		134.716,00	
0603.1545300481.030	268	4490.51.00	09		93.284,00	
1000.2060500771.081	389	4490.52.00	12		40.000,00	
2001.2781200752.096	506	3350.43.00	04		1.300,00	
0100.0618100042.014	029	3390.36.00	00	464,10		
0400.0412200122.032	088	3390.39.00	04	10.525,00		
0600.1545200352.051	167	3390.39.00	04	28.000,00		
0601.1545100341.069	185	4490.51.00	09	7.377,00		
0602.1545100391.071	215	4490.51.00	09	4.534,00		
0602.1545100401.067	218	4490.51.00	09	22.056,00		
0603.1545100391.068	260	4490.51.00	09	28.947,00		
0603.1545300481.030	266	4490.51.00	00	10.000,00		
1000.2060500771.081	557	4490.52.00	04	84.200,00		
1000.2060500771.081	388	4490.52.00	09	24.000,00		
2000.1339200601.082	461	4490.51.00	09	6.370,00		
2000.1339200601.082	464	4492.52.00	04	11.991,00		
2001.2781200752.098	511	3350.43.00	04	1.090,00		
2001.2781200752.100	515	3350.43.00	04	109,00		
2200.1957301162.183	534	3390.36.00	12	40.000,00		
2300.1545300061.005	547	4490.52.00	04	101,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				279.764,10	279.764,10	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO